



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 007/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONSTAS DA PREFEITURA DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA – GO –
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Considerando o Acórdão nº 03822/2023 – Tribunal Pleno, Processo nº 04472/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Considerando o Parecer da Comissão de Orçamento de Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas de Governo da Sra. **AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**, prefeita do Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, exercício de 2021, em decorrência do Acórdão nº 03822/2023 – Tribunal Pleno, Processo nº 04472/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

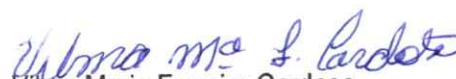
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

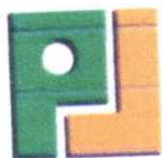


João Batista Garcia Costa
Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 047/2023 – DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO
GERAL DO EXERCÍCIO DE 2021, DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 246, §1º e §2º, do Regimento Interno, que disciplina julgamento do balanço do Poder Executivo, o qual já consta parecer do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE

Art. 1º - Colocar o balanço geral do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2021, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a disposição para exame e apreciação de qualquer contribuinte.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria da Câmara Municipal, responsável pelo atendimento ao contribuinte que manifestar interesse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogada demais disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se,

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de agosto de 2023.

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 22 / 08 / 2023

Mário José M. Silva

Tel: (62) 3364 - 1344

Fax: (62) 3364 - 1263

www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br

camarasmasecretaria@gmail.com

João Batista Garcia Costa
Presidente

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go